



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Administração Centralizada do Município de Camaçari.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Assessoria Organização de Concursos Públicos - AOCPC, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da administração centralizada do Município de Camaçari, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Camaçari.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação:
- a) de prova objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- b) de prova dissertativa e prova de títulos para os cargos do ensino superior, além da prova objetiva, nos termos da alínea “a”, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- c) de Teste de Aptidão Física – TAF para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório, além da prova objetiva nos termos da alínea “a”, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.3.1 O Teste de Aptidão Física – TAF, segunda etapa da seleção de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será executado diretamente pela Prefeitura Municipal de Camaçari, através dos órgãos competentes para tal, com o acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público, conforme barema disposto no **Anexo III** deste edital.
- 1.3.2 Haverá para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o Curso de Formação Inicial, sendo ministrado a cargo da Prefeitura Municipal de Camaçari, conforme Item 15 deste Edital.
- 1.3.2.1 Os candidatos aos cargos citados do item 1.3.2 do presente edital deverão concluir o Curso de Formação Inicial com aproveitamento satisfatório, nos termos da Lei Municipal n.º 779/2007 e Lei Federal n.º 11.350/2006, sem o qual perderão o direito de ingresso no cargo.
- 1.4 Os servidores lotados nas Secretarias da Saúde, da Fazenda, Magistério Público e Fiscal do Uso do Solo e do Meio Ambiente poderão perceber, além do vencimento básico disposto neste edital, gratificação à título de remuneração observada a legislação municipal pertinente.
- 1.5 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Camaçari, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.6 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 A AOCPC disponibilizará, a partir da data de abertura das inscrições, até a data de homologação do concurso de que trata o presente edital, um **POSTO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO**, situado: CIDADE DO SABER na Rua do Telegrafo, S/N, Térreo, Centro, CEP 42.809.000 em Camaçari/BA, que funcionará das 8:00h às 14:00h (Horário local), de segunda-feira a sexta-feira. O candidato ainda poderá entrar em contato com o Posto de Atendimento via telefone, cujo número será disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, em data oportuna.
- 1.9 No texto deste Edital serão utilizadas as seguintes abreviaturas:
- PMC – Prefeitura Municipal de Camaçari
SECAD – Secretaria da Administração
ECP – Edital de Concurso Público
CCP – Comissão do Concurso Público
AOCPC – Assessoria Organização de Concursos Públicos
PCD – Pessoas com Deficiência
AC – Ampla Concorrência
TAF – Teste de Aptidão Física
DOM – Diário Oficial do Município

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, a nomenclatura do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para PCD, o vencimento básico, o valor da taxa de inscrição e o período de aplicação das provas objetiva e dissertativa são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

ENSINO FUNDAMENTAL ⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VESPERTINO						
Código do Cargo	Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PCD	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição
101	Agente de Combate às Endemias ⁽⁴⁾	40 H	25	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
102	Agente Comunitário de Saúde (Santo Antônio) ⁽³⁾	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
103	Agente Comunitário de Saúde (Fican)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
104	Agente Comunitário de Saúde (Buri Satuba I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
105	Agente Comunitário de Saúde (Buri Satuba II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
106	Agente Comunitário de Saúde (Lama Preta)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
107	Agente Comunitário de Saúde (Piaçaveira I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
108	Agente Comunitário de Saúde (Piaçaveira II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
109	Agente Comunitário de Saúde (Parque Verde I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
110	Agente Comunitário de Saúde (Parque Verde II)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
111	Agente Comunitário de Saúde (PHOC III - I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
112	Agente Comunitário de Saúde (PHOC III - II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
113	Agente Comunitário de Saúde (Nova Vitória I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
114	Agente Comunitário de Saúde (Nova Vitória II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
115	Agente Comunitário de Saúde (Nova Vitória III)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
116	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
117	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
118	Agente Comunitário de Saúde (Dois de Julho)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
119	Agente Comunitário de Saúde (Parque Florestal I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
120	Agente Comunitário de Saúde (Parque Florestal II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
121	Agente Comunitário de Saúde (Verde Horizonte I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
122	Agente Comunitário de Saúde (Verde Horizonte II)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
123	Agente Comunitário de Saúde (Machadinho)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
124	Agente Comunitário de Saúde (Parafuso)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
125	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
126	Agente Comunitário de Saúde (Ponto Certo)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
127	Agente Comunitário de Saúde (Parque das Mangabas)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
128	Agente Comunitário de Saúde (Catu de Abrantes)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
129	Agente Comunitário de Saúde (Fonte da Caixa)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
130	Agente Comunitário de Saúde (Fonte da Caixa II – Nova Abrantes)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
131	Agente Comunitário de Saúde (Buris de Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
132	Agente Comunitário de Saúde (Cajazeiras de Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
133	Agente Comunitário de Saúde (Areias) ⁽⁴⁾	40 H	3	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
134	Agente Comunitário de Saúde (Jauá)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
135	Agente Comunitário de Saúde (Pé de Areias)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
136	Agente Comunitário de Saúde (Bela Vista de Areias)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
137	Agente Comunitário de Saúde (Fonte das águas)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
138	Agente Comunitário de Saúde (Barra do Jacuípe)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
139	Agente Comunitário de Saúde (Coqueiro de Monte Gordo)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
140	Agente Comunitário de Saúde (Barra do Pojuca)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
141	Agente Comunitário de Saúde (Cachoeirinha)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
142	Agente Comunitário de Saúde (Nova Aliança/Gleba C)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
143	Agente Comunitário de Saúde (Acajutiba)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
144	Agente Comunitário de Saúde (PHOC I)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
145	Agente Comunitário de Saúde (PHOC II)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
146	Agente Comunitário de Saúde (Gleba E)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
147	Agente Comunitário de Saúde (Camaçari de Dentro)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
148	Agente Comunitário de Saúde (Jardim Brasília)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
149	Agente Comunitário de Saúde (Bairro dos 46)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
150	Agente Comunitário de Saúde (Alto do Triângulo)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
151	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá – Gleba A)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
152	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá – Cristo Redentor)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
153	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá – Alto da Cruz)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
154	Agente Comunitário de Saúde (Jardim Limoeiro)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
155	Agente Comunitário de Saúde (Centro)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
156	Agente Comunitário de Saúde (Gleba B)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
157	Agente Comunitário de Saúde (Vilas de Abrantes)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
158	Agente Comunitário de Saúde (Estivas)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
159	Agente Comunitário de Saúde (Fradinho)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
160	Agente Comunitário de Saúde (Malícia)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
161	Agente Comunitário de Saúde (Pauaçu)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
162	Agente Comunitário de Saúde (PHOC de Buris)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00

163	Agente Comunitário de Saúde (Arembepe)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
164	Agente Comunitário de Saúde (Monte Gordo)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
ENSINO MÉDIO⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA – MATUTINO						
201	Assistente Administrativo (Sede)	40 H	48	4	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
202	Assistente Administrativo (Abrantes)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
203	Assistente Administrativo (Monte Gordo)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
204	Atendente de Consultório Dentário	40 H	9	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
205	Auxiliar de Educação Infantil (Sede)	40 H	9	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
206	Auxiliar de Educação Infantil (Abrantes)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
207	Auxiliar de Educação Infantil (Monte Gordo)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
208	Fiscal do Uso do Solo e do Meio Ambiente ⁽⁴⁾	30 H	5	-	R\$ 801,87	R\$ 30,00
ENSINO MÉDIO TÉCNICO⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA – MATUTINO						
301	Operador de Rádio	30 H	3	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
302	Programador	40 H	3	-	R\$ 1.463,94	R\$ 40,00
303	Técnico Agropecuário	30 H	1	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
304	Técnico em Atividade Tributária	40 H	3	-	R\$ 1.463,94	R\$ 40,00
305	Técnico em Edificações	30 H	3	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
306	Técnico em Enfermagem	40 H	4	1	R\$ 1.626,50	R\$ 40,00
307	Técnico em Radiologia	24 H	1	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
308	Técnico de Vigilância em Saúde NM	40 H	2	-	R\$ 1.463,94	R\$ 40,00
ENSINO SUPERIOR⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA – VESPERTINO						
401	Administrador	30 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
402	Analista de Controle Interno	40 H	4	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
403	Arquiteto	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
404	Assistente Social	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
405	Auditor Fiscal	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
406	Contador	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
407	Coordenador Pedagógico (Sede)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
408	Coordenador Pedagógico (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
409	Coordenador Pedagógico (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
410	Economista	30 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
411	Enfermeiro	40 H	2	-	R\$ 2.992,04	R\$ 60,00
412	Engenheiro Civil	30 H	2	-	R\$ 5.240,75	R\$ 60,00
413	Engenheiro Cartográfico	30 H	2	-	R\$ 5.240,75	R\$ 60,00
414	Farmacêutico	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
415	Fisioterapeuta	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
416	Médico Angiologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
417	Médico Cardiologista	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
418	Médico Clínico	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
419	Médico Endocrinologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
420	Médico Gastroenterologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
421	Médico Gastroenterologista Infantil	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
422	Médico Geriatra	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
423	Médico Ginecologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
424	Médico Hematologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
425	Médico Homeopata	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
426	Médico Infectologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
427	Médico Nefrologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
428	Médico Neurologista	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
429	Médico Neuropediatra	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
430	Médico Oftalmologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
431	Médico Oncologista	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
432	Médico Oncologista Infantil	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
433	Médico Otorrinolaringologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
434	Médico Pediatra	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
435	Médico Pneumologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
436	Médico Proctologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
437	Médico PSF	40 H	4	1	R\$ 6.881,27	R\$ 60,00
438	Médico Psiquiatra	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
439	Médico Psiquiatra Infantil	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
440	Médico Regulador	24 H	2	-	R\$ 4.128,76	R\$ 60,00
441	Médico Reumatologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
442	Médico Socorrista	24 H	2	-	R\$ 4.128,76	R\$ 60,00
443	Nutricionista	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
444	Odontólogo	20 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
445	Pedagogo	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
446	Professor de Língua Portuguesa (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
447	Professor de Língua Portuguesa (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
448	Professor de Língua Portuguesa (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
449	Professor de Língua Inglesa (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
450	Professor de Língua Inglesa (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
451	Professor de Ciências (Sede)	40 H	3	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00

452	Professor de Ciências (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
453	Professor de Ciências (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
454	Professor de Geografia (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
455	Professor de Geografia (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
456	Professor de Geografia (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
457	Professor de Educação Artística (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
458	Professor de Educação Artística (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
459	Professor de Educação Artística (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
460	Professor de Educação Física (Sede)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
461	Professor de Educação Física (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
462	Professor de Educação Física (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
463	Professor de História (Sede)	40 H	3	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
464	Professor de História (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
465	Professor de História (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
466	Professor de Matemática (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
467	Professor de Matemática (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
468	Professor de Matemática (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
469	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (Sede)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
470	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
471	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
472	Psicólogo	40 H	3	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
473	Técnico em Comunicação Social Área de atuação: Relações Públicas/Marketing	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
474	Técnico em Comunicação Social Área de atuação: Publicidade	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
475	Técnico em Tecnologia da Informação Área de atuação: Analista de Datacenter	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
476	Técnico em Tecnologia da Informação Área de atuação: Analista de Sistemas	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
477	Técnico em Tecnologia da Informação Área de atuação: Analista de Suporte	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
478	Técnico de Vigilância em Saúde NS	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
479	Veterinário	30 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00

(1) As atribuições e os requisitos dos cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

(2) Para o Cargo Agente comunitário de Saúde (102 à 164), comprovar que reside no território para o qual concorreu, desde a data da publicação deste Edital, conforme Territorialização disposta no Anexo IV deste Edital.

(3) Para alguns cargos/especialidades de que trata este Edital, não haverá reserva de vagas para PCD devido as restrições dos mesmos serem incompatíveis com as tarefas e atribuições dos respectivos cargos/especialidades, vez que as condições de acesso e a execução de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do profissional e de terceiros.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal efetivo da PMC:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado apto em inspeção de saúde;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo lícito de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovar que reside no território para o qual concorreu, desde a data da publicação deste Edital, conforme Territorialização disposta no Anexo IV deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camaçari serão realizadas **via internet** e também serão disponibilizados **Postos de Inscrição** presencial para os candidatos que não têm acesso à internet.

4.2 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 **Das inscrições via internet:**

4.3.1 Período: das **08h00min do dia 04/11/2013 às 23h59min do dia 05/12/2013, observado horário oficial de Brasília – DF**, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 4.12 deste Edital.

4.4 **Das inscrições nos postos presenciais:**

4.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet serão disponibilizados 2 (dois) Postos de Inscrição:

4.4.1.1 **Posto de Inscrição I – Casa do Trabalho, Sala 06: Rua do Migrante S/N – Centro – Camaçari-BA**

4.4.1.2 **Posto de Inscrição II – Orla, Estrada do Côco, km 13, Prefeitura Avançada da Orla, Buris de Abrantes, Distrito de Abrantes, Camaçari-BA**

4.4.1.3 Ambos os postos funcionarão das **08h às 12h e das 14h às 17h, horário local de segunda a sexta-feira, do dia 04/11/2013 ao dia 05/12/2013.**

4.4.2 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada nos postos de inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade de

- reconhecimento de firma na procuração), a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 4.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4.4 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identificação oficial do candidato;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
 - documento de identificação oficial do procurador, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 4.4.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 4.12 deste Edital.
- 4.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6 O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que a aplicação das provas esteja prevista, de acordo com a Tabela 2.1, para períodos diferentes (MATUTINO e VESPERTINO).
- 4.7 O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- 4.8 Em hipótese alguma, será permitido, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Camaçari.
- 4.11 O candidato que desejar prestar as provas para outro cargo do presente certame deverá realizar uma nova inscrição, observando as disposições dos subitens 4.6 e 4.7 deste Edital e efetuar o pagamento até a data prevista no subitem 4.12.
- 4.12 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocb.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06 de dezembro de 2013. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
- 4.13 A AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.12 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 4.14 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.15 A AOCB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 4.16.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar ter doado sangue nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 820/2007.
- 4.16.2 O candidato que atender à exigência do subitem 4.16.1 e desejar realizar a sua inscrição com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá fazê-lo **via internet**, no período das **08h do dia 04/11/2013 às 23h59min do dia 08/11/2013, observado o horário oficial de Brasília – DF**, ou em um dos **Postos de Inscrição, no período de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, do dia 04/11/2013 ao dia 08/11/2013, observado o horário local**. Para tanto, o candidato deverá:
- solicitar, mediante preenchimento do **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.aocb.com.br.
 - imprimir e assinar o Requerimento de Isenção preenchido;
 - o candidato deverá enviar pelo correio ou entregar nos postos de inscrições presenciais, juntamente com o Requerimento impresso e assinado, **declaração emitida por Bancos de Sangue ou entidades credenciadas pelo Município, que comprove sua doação de sangue nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 02 (duas) vezes**. Os documentos deverão ser enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **08/11/2013** em envelope fechado endereçado à AOCB, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCB Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá – PR

CEP 87.001 – 970

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camaçari/BA
(SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ISENTA – DOADOR DE SANGUE)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.16.3 O candidato também poderá entregar a documentação, em envelope fechado, conforme alínea “c”, nos Postos de Inscrição, citados nos subitens 4.4.1.1 e 4.4.1.2. Não haverá conferência da documentação no momento do recebimento.
- 4.16.4 **Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, apenas uma delas poderá valer-se da isenção da taxa de inscrição, devendo efetuar o pagamento da outra inscrição, conforme o subitem 4.12 deste Edital. Caso o candidato solicite a isenção da taxa de inscrição para mais de uma inscrição, será analisada a última inscrição realizada.**

- 4.16.5 A empresa organizadora analisará e julgará os pedidos de inscrição com isenção da taxa de inscrição e encaminhará os relatórios à Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.
- 4.16.6 Todas as informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e/ou exoneração do cargo.
- 4.16.7 Não será deferida a inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.16.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
 - realizar mais de uma inscrição, conforme subitem 4.16.4.
- 4.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias divergentes das estabelecidas neste item.
- 4.16.9 O deferimento das inscrições dos candidatos isentos será divulgado até o dia **22/11/2013** no endereço eletrônico www.aocp.com.br e será publicado no Mural da SECAD/PMC.
- 4.16.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 08h do dia 25/11/2013 às 23h59min do dia 26/11/2013 através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.16.11 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 05/12/2013, ou dirigir-se até um dos Postos de Inscrição até às 17h00min (Horário Local) do dia 05/12/2013, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16.12 O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.16.13 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição constitui Solicitação de Inscrição para o presente certame, portanto, os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção deferida já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCp a partir do dia 28/11/2013.**
- 4.16.14 Os candidatos optantes pela vaga PCD deverão enviar o laudo médico conforme disposto no subitem 5.4.2, pois conforme o estabelecido no item 4.16.14, o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição já constitui a Solicitação de Inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a

respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

- 5.1.1 A compatibilidade da PCD com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer e
 - trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.4 **Para concorrer como Pessoa com deficiência, o candidato deverá:**

- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme os subitens 4.3 e 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.3 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 5.4.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.4 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como PCD estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **13/12/2013**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- 5.8 O candidato inscrito como PCD, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para PCD.
- 5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas Objetiva e Dissertativa.**
- 6.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e dissertativa, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido

por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 06/12/2013 em envelope fechado endereçado a AOCPC com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá- PR

CEP 87.001 – 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camaçari/BA

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O candidato também poderá entregar a documentação, nos Postos de Inscrição Presencial, citados nos subitens 4.4.1.1 e 4.4.1.2.
- 6.5 O envio dessa respectiva solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.6 O envio ou entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente das estabelecidas neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.6.1 A AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.8 A AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **13/12/2013**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de **13/12/2013**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 7.4 A AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br

8. DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

ENSINO FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	15	1,50	22,50	
			Conhecimentos Específicos	25	1,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00
2ª	TAF	De acordo com item 13 e Anexo III deste Edital.	-----	-----		Eliminatório	

TABELA 8.2

ENSINO MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1,50	22,50	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00	-----

TABELA 8.3

ENSINO TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1,50	22,50	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00	-----

TABELA 8.4

ENSINO SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00
2ª	Dissertativa	Redação	-----	-----	30,00	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com o Item 12 deste Edital.	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	150,00	-----

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 9.1 **As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas na cidade de Camaçari, Estado da Bahia**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
- 9.2 As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas no dia **19 de janeiro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas poderá ser disponibilizado das seguintes formas:
I – O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas será encaminhado aos candidatos com inscrição deferidas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - ETC a partir de 20 de dezembro de 2013.
II - O candidato poderá consultar e emitir no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 20 de dezembro de 2013;
III - candidato também poderá retirar o Cartão de Informação do Candidato, no Posto de Atendimento conforme subitem 1.7;
- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado a pedido do candidato em hipótese alguma.
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**.
- 9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e dissertativa e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e dissertativa, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.7 Após sua entrada na sala onde fará a prova, devidamente identificado, o candidato somente poderá ausentar-se da respectiva sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja efetivamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital.
- 9.10 **A AOCPC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 A AOCPC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e dissertativa, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A AOCPC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar as provas objetiva e dissertativa, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha de Redação (prova dissertativa) devidamente preenchidas e assinadas.
- 9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação por erro do candidato.**
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação e assinarem o termo de fechamento do

- envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas de Redação da sala.
- 9.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha de Redação devidamente preenchidas e assinadas.**
- 9.20 A aplicação das provas objetiva e dissertativa terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha de Redação. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.21.2 Para os cargos do **ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
- 9.21.3 Para os cargos do **ENSINO SUPERIOR**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos para não ser eliminado do concurso público e ter sua prova dissertativa corrigida nos termos do subitem 11.1.
- 9.22 A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 11 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação das provas objetiva e dissertativa, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

11. DA PROVA DISSERTATIVA

- 11.1 Todos os candidatos inscritos para os cargos do **ENSINO SUPERIOR**, concorrentes às vagas da **ampla concorrência e PCD** deverão obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva, para ter sua prova dissertativa corrigida.
- 11.2 A prova dissertativa será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 11.3 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital:

TABELA 11.1

Elementos de Avaliação	Pontos
Aspectos formais: ortografia, pontuação, concordância, regência, flexão, paralelismo sintático e semântico, impropriedade semântica de expressões etc.	12
Estrutura textual: constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	6
Conteúdo: atendimento ao tema proposto e evolução/desenvolvimento do tema com exposição de informações não mencionadas no(s) texto(s) de apoio.	12
Pontuação máxima	30

- 11.3.1 **O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero), e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:**
- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
 - não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
 - desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
 - não for apresentada na Folha da Redação ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
 - apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 11.4 **A prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor máximo de 30,00 (trinta) pontos.**
- 11.5 O candidato deverá obter **15,00 (quinze) pontos ou mais** na prova dissertativa para não ser eliminado do Concurso Público.
- 11.6 **A FOLHA DA REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova dissertativa.**
- 11.7 O candidato disporá de 20 (vinte) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar a redação da prova dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos do **ENSINO SUPERIOR** e somente poderão participar dessa fase do certame os candidatos que obtiverem **15,00 pontos ou mais** na prova dissertativa.
- 12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

- 12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- 12.3.1 preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
- 12.3.2 após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas ou entregar os documentos no Posto de Atendimento, conforme subitem 1.7.

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
Caixa Postal 133
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970

Concurso Público do Município de Camaçari/BA
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 12.1

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de pós-graduação - doutorado, stricto sensu (título de Doutor), na área para a qual concorre.	5,00 (por título)	5,00
02	Certificado de curso de pós-graduação em mestrado, stricto sensu (título de Mestre) na área para a qual concorre.	4,00 (por título)	4,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em especialização, lato sensu (título de Especialista), com carga horária mínima de 360 h/a na área para a qual concorre.	2,00 (por título)	4,00
04	Experiência profissional pública ou privada comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área do cargo para o qual está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	0,7 (para cada ano completo)	7,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,00

- 12.4 Todos os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 12.5 O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.
- 12.6 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cuja cópia esteja ilegível;
 - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos do subitem 12.15.3;

- desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 12.5;
- adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.

- 12.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.8 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
- 12.9 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 12.12 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
- 12.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 12.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 17 deste Edital.**
- 12.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**
- 12.15.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**
- 12.15.2 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Certificados expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando **acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.
- 12.15.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, somente será aceito certificado,

desde que revalidado por instituição de ensino oficial no Brasil. e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.15.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

12.16 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.16.1 Não será considerado o período de experiência concomitante.

12.16.2 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

12.16.3 Somente será considerada como experiência profissional pontuável na prova de títulos aquela adquirida após a conclusão do curso de nível superior requisito do cargo.

12.16.4 Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.

12.16.5 Será considerado para fins de pontuação o período efetivo de cada ano completo de experiência profissional. Não será considerado o período fracionado que não complete o ano integralmente.

12.16.6 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:

a) ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA - o candidato deverá apresentar cópias legíveis das seguintes páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas que constem: a foto, a identificação e o contrato de trabalho que comprove a experiência no cargo para o qual o candidato concorre.

b) ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA - o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo Órgão onde o candidato exerceu suas atividades com a firma do responsável devidamente reconhecida em notário público.

c) ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO – o candidato deverá apresentar o recibo de pagamento autônomo-RPA, acompanhado do contrato de prestação de serviço.

12.16.7 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.16.8 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, classificados na etapa da Prova Objetiva, haverá TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF.

13.1.1 O TAF será realizado diretamente pela Prefeitura Municipal de Camaçari – PMC, através da Secretaria Municipal competente acompanhada pela Comissão Especial de Concurso.

13.1.2 Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados através de publicação no Diário Oficial do

Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br.

13.1.3 Os candidatos classificados na Prova Objetiva, na disputa pelas vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão convocados para a nova etapa, do TAF, em quantidade correspondente até 30 (trinta) vezes a do número de vagas oferecidas, obedecendo a ordem de classificação.

13.1.4 O TAF será de caráter eliminatório e os classificados que estiverem colocados além do número indicado no item anterior estão automaticamente eliminados.

13.1.5 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentro o limite estabelecido no item 13.1.3 serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

13.1.6 O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito no Anexo III deste Edital.

13.2 O Teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato reúne condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.

13.3 O candidato será considerado apto ou inapto no TAF, de acordo com o resultado alcançado nas provas físicas.

13.4 **O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**

13.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAF ou a realizar exercícios físicos.

13.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAF, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes e será eliminado do certame.

13.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos Testes de Aptidão Física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

13.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

13.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, e não será concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.10 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

13.11 O resultado de todas as avaliações será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Administração – SECAD.

- 13.12 O candidato classificado na etapa do TAF será submetido, ainda, a um CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL conforme disposto no item 15 deste Edital.
- 13.13 Não caberá recurso do resultado do TAF.
- 15.4 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais instrutores do Curso.
- 15.5 A relação dos candidatos convocados a participar do curso e os prazos referentes a este, serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 Para os cargos do **ENSINO FUNDAMENTAL**, o resultado final corresponde a nota obtida na prova objetiva mais a aptidão no TAF.
- 14.3 Para os cargos do **ENSINO MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 14.4 Para os cargos do **ENSINO SUPERIOR**, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova dissertativa e prova de títulos.
- 14.5 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos.
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico, quando houver;
 - obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver a maior nota na Prova Dissertativa, quando houver;
 - obtiver a maior nota na Prova de Títulos, quando houver;
- 14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PCD em ordem de classificação;
 - Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como PCD em ordem de classificação.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 15.1 O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, coordenado a cargo da Prefeitura Municipal de Camaçari será ministrado aos candidatos habilitados inscritos para os cargos **Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde**.
- 15.2 Para serem considerados habilitados e convocados para o curso inicial, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital, os candidatos inscritos para os cargos **Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde** deverão:
- obter **50,00** (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, conforme subitem 9.21.2;
 - serem considerados APTOS no TAF, conforme Item 13 deste Edital.
- 15.3 Para concluir com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e atender aos requisitos mínimos para os cargos aos quais este se aplicará, o candidato deverá:
- ter frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, que será de **40** (quarenta) horas.
 - obter nota igual ou superior a **70%** (setenta por cento) na prova objetiva a ser aplicada ao final do curso.

- 15.6 Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- não estiver presente na sala ou local de realização das provas, inclusive o TAF, no horário determinado para o seu início;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4 e outros similares, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
 - caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.**
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação;

- 16.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.16 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17 A Banca Examinadora da AOC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 17.18 Não caberá recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física – TAF.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOC, no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 17.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
 - 17.1.2 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
 - 17.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 17.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
 - 17.1.5 contra o resultado da prova dissertativa;
 - 17.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
 - 17.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Camaçari e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.aocp.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

19. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

- 19.1 Os candidatos convocados deverão, às suas expensas, apresentar os seguintes exames médicos:
 - I. Comuns a todos os convocados:**
 - a) com validade de até 3 meses: hemograma; glicemia em jejum; VDRL; uréia e creatinina; sumário de urina; parasitológico de fezes;
 - b) com validade de até 6 meses: acuidade visual com tonometria e fundoscopia; eletrocardiograma (para os candidatos e candidatas acima de 40 anos); preventivo com colposcopia, citologia oncológica e microflora vaginal (para as candidatas); mamografia (para as mulheres acima de 40 anos); PST Total e PSA livre (para os candidatos acima de 40 anos);
 - II. Específicos para os candidatos a cargos a seguir definidos (além dos citados no item anterior):**
 - a) Agente de Combate às Endemias: eletroencefalograma (EEG) e Raio X de joelhos (duas incidências), com laudo e validade de até 12 meses;
 - b) Agente Comunitário de Saúde: Raio X de joelhos (duas incidências), com laudo e validade de até 12 meses;
 - c) Fiscal do Uso do Solo e Meio Ambiente: teste ergométrico e eletroencefalograma;
 - d) Operador de Rádio: audiometria tonal e vocal com validade de até 6 meses;
 - e) Técnico em Edificações: eletroencefalograma
 - f) Técnico em Radiologia: espermograma (para o sexo masculino), plaquetas e reticulócitos para todos, com validade de até 6 meses;
 - g) Coordenador Pedagógico e Professores: videolaringoscopia e audiometria, com validade de até 12 meses;
 - h) Engenheiro Civil e Engenheiro Cartográfico: teste ergométrico, com validade de até 6 meses, e eletroencefalograma, com validade de até 12 meses;

- i) Nutricionista: exame micológico das unhas e cultura de orofaringe com antibiograma.
Observação: Os convocados para os cargos da Área de Saúde deverão comprovar a vacinação antitetânica, dupla viral, hepatite e rubéola, mediante apresentação do Cartão de Vacina.
- 19.2 Os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional, realizado pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal Camaçari.
- 19.3 As patologias porventura identificadas que não guardem compatibilidade com as atividades definidas para o cargo escolhido pelo classificado, devidamente atestadas pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Camaçari, mediante laudo de aptidão emitido pelo seu colegiado de médicos e assistentes, nos termos dos regulamentos municipais, suspenderão a posse do candidato ou a sua eliminação do concurso público.
- 19.4 A depender do cargo, outros exames complementares poderá ser solicitados pela Junta Médica de Camaçari quando da realização do exame clínico, estando, a emissão do laudo de aptidão, vinculado a sua apresentação.
- 19.5 Os candidatos serão convocados para entrega dos exames através de publicação no Diário Oficial do Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br.

20. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 20.1 É assegurado o direito no preenchimento das vagas, que obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. As convocações serão realizadas, atendendo ao interesse da Administração, cabendo a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.
- 20.2 As convocações para nomeação serão feitas através de publicação no Diário Oficial do Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br. O não atendimento da convocação no prazo legal, assegura à Prefeitura Municipal de Camaçari convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação.
- 20.3 Após a publicação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Camaçari convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição disposta no item 2 – Quadro de Vagas deste Edital, que será publicado através de edital, por ordem rigorosa de classificação e segundo a opção do cargo/área de atuação e/ou especialidade, observando Listagem Geral e Lista de Portadores de Deficiência, bem como a realização dos exames pré-admissionais, conforme item 19 deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo/área de atuação e/ou especialidade, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- b) Declaração de Bens ou última declaração do imposto

de renda, devidamente expedido pelo órgão competente.

- 20.4 **O candidato que não atender a convocação, para vaga a qual concorreu, deixar de entregar os documentos e exames pré-admissionais, dentro do prazo determinado, conforme o item 20, seja qual for o motivo alegado, será desclassificado do certame, perdendo o direito a nomeação.**

21. DA POSSE

- 21.1 São requisitos para a posse:
- a) Ser aprovado no Concurso Público, na forma deste Edital.
- b) Apresentar os pré-requisitos/escolaridade, na forma do anexo I deste Edital.
- c) Prova de inexistência de antecedentes criminais, que o impeçam de exercer cargo público expedidos pelas Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 21.1.1 Somente serão empossados os servidores aptos nos exames pré-admissionais, nos termos do item 19 deste Edital, e que tenham apresentado, todos os documentos que comprovem os fatos referidos no item 20 deste Edital.
- 21.1.2 A posse do servidor convocado ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, ficando sem efeito o ato de nomeação, se assim não ocorrer, nos termos da Lei Municipal nº 407/1998.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela AOCP, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 22.3 A AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.4 A Prefeitura Municipal de Camaçari, quando das convocações dispostas nos itens 13.1.2, 15.6, 19.5 e 20.2, não se responsabilizará por quaisquer extravios de documentos que resultem na devolução de documentos em decorrência do endereço incorreto informado pelo candidato.
- 22.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4204, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Camaçari – Gerência de Seleção – GESEL, situada à Rua Francisco Drumond, Edifício Alzira Dias, nº 391 – 1º andar – Centro (em frente a Coelba), CEP. 42.800-000, Camaçari/BA ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da GESEL.

- 22.6 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos indicados.**
- 22.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a AOCP, à exceção do TAF, cuja decisão final caberá à primeira.
- 22.8 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da data de sua publicação.
- 22.9 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, na Avenida Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP: 87050-440, Maringá/PR.
- 22.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camaçari/BA, 24 de outubro de 2013.

Ademar Delgado das Chagas
Prefeito

Lezineide Andrade C. Santos
Secretária da Administração